

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Aparecia de Goiânia, 17 de novembro de 2020.

À

PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA

Av. Marcos Penedo de Ulhoa Rodrigues, nº401, parte 39, Tamboré, Barueri-SP Goiânia
- GO CEP. 06.460-040

Representantes Legais: Mateus Trevisan Antun e Rodrigo Corrales Grigol

O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH, associação sem fins lucrativos, qualificado como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.972.378/0007-08, com endereço na Rua José Antônio S. Leão, n. 669, Qd. 03, Lt. 12, Centro, Santa Helena de Goiás-GO, neste ato representado por seu Presidente, vem informar o seguinte.

Como se sabe, o IBGH firmou contrato com esta empresa, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e periódica de equipamentos de tomografia a fim de atender às necessidades do Hospital de Urgências da Região Sudoeste Dr. Albanir Faleiros Machado-HURSO, sob gestão do IBGH, nos termos do Contrato de Gestão no. 144/2017-SES-GO.

O aditivo 01 ao contrato prorrogou a sua vigência por mais 12 (doze), passando a ser esta de 02/04/2020 a 02/04/2021.

Sobre a possibilidade de rescisão, o instrumento contratual previu em sua cláusula 8ª:

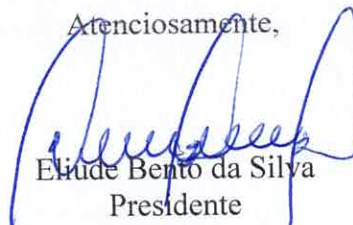
CLÁUSULA 8ª – Poderá **CONTRATADA** sem justo motivo rescindir o presente contrato notificando a **CONTRATANTE** com antecedência de 30 (trinta) dias e, da mesma forma a **CONTRATANTE** com antecedência de 30 (trinta) dias.



Assim sendo, com base no instrumento legal pactuado, oportunamente, informamos a rescisão do contrato firmado entre as partes, em 30 (trinta) dias a partir da data desta notificação.

Sem mais para o momento, agradecemos os préstimos dos trabalhos realizados por esta valorosa prestadora enquanto o instrumento contratual esteve vigente.

Atenciosamente,



Eliude Bento da Silva

Presidente

Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar-IBGH